



# Análise de Impacto Financeiro

## Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos

### Prefeitura Municipal de Jaguaré



## 1 APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar a projeção da relação entre as Despesas de Pessoal (DP) da Prefeitura Municipal de Jaguaré e a Receita Corrente Líquida (RCL) levando-se em consideração a estrutura do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PPCV) proposto pela Fundação João Pinheiro - FJP, a partir dos dados apresentados pela Prefeitura de Jaguaré. O relatório está organizado em duas outras seções, para além desta apresentação.

Em relação às despesas, as principais fontes de acréscimo consideradas foram: (i) progressões; (ii) promoções; e (iii) quinquênios/anuênios/decênios. No caso das receitas, o crescimento foi projetado com base em três cenários para o Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil: pessimista, esperado e otimista. Importante ressaltar que as projeções para o comportamento da receita corrente líquida se deram com base no que se espera para o crescimento do PIB nos distintos cenários, ou seja, considera-se que RCL se correlaciona ao PIB.

A próxima seção deste relatório consiste na projeção da receita corrente líquida do município considerando as expectativas de desempenho da economia brasileira. A terceira seção, por sua vez, apresenta a simulação dos valores da folha de pagamento da Prefeitura, além da relação entre despesas e receita corrente líquida, com base na tabela de vencimentos proposta pela FJP e nos critérios de progressão e promoção.



## 2 PROJEÇÕES DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

A receita corrente líquida (RCL) da Prefeitura Municipal de Jaguaré, em 2023, foi de R\$ 165 milhões (Tabela 1), conforme dados extraídos do Tribunal de Contas do Estado do ES (2024). Ao se analisar as receitas municipais, entende-se que existem variáveis controláveis e não controláveis que podem impactar positivamente/negativamente os níveis de arrecadação. Quanto à parte não controlável, tem-se como destaque os repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que muitas vezes constitui montante relevante para a gestão municipal, conforme observou Silva (2023). Quanto à parte controlável, espera-se que os gestores municipais tenham condições de acompanhar e realizar ajuste conforme necessidade.

Segundo o anuário Multicidades (2022), publicado pela Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), a geração de receita do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) tem sido favorável em função do movimento de recuperação da atividade econômica nacional, o que tem refletido na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e, principalmente, na arrecadação do Imposto de Renda (IR). Além disso, os percentuais de repasses de IPI e IR destinados aos municípios, que entre 2017 e 2021 eram de 24,5%, passaram a ser de 24,75% em 2022 (mesmo percentual previsto para 2023). Para 2024 e 2025 aumentarão para 25% e 25,5%, respectivamente.

Diante desse cenário, cabe indicar que a projeção de receita disposta na Tabela 1 depende da confluência de diversos fatores internos/externos e controláveis/não controláveis para a sua concretização. É importante notar que a diversidade das fontes de receita e a gestão financeira são elementos constitutivos da arrecadação municipal.

Para efeitos desta projeção, pressupõe-se que, no período compreendido entre 2024 e 2034 será observado o seguinte comportamento para PIB e, conseqüentemente para a receita corrente líquida:

- crescimento médio de 1,0% ao ano no cenário pessimista;
- crescimento médio de 1,5% ao ano no cenário esperado e;
- crescimento médio de 2,0% ao ano no cenário otimista.



Tabela 1: Projeção da Receita Corrente Líquida de Jaguaré – 2024-2034 (Valores reais)

| Ano                              | Cenário pessimista (RCL cresce em média 1,0% ao ano) | Cenário esperado (RCL cresce em média 1,5% ao ano) | Cenário otimista (RCL cresce em média 2,0% ao ano) |
|----------------------------------|--|--|--|
| 2023                             |  | R\$ 165.141.867,34                                 |  |
| 2024                             | R\$ 166.793.286,01                                   | R\$ 167.618.995,35                                 | R\$ 168.444.704,69                                 |
| 2025                             | R\$ 168.461.218,87                                   | R\$ 170.133.280,28                                 | R\$ 171.813.598,78                                 |
| 2026                             | R\$ 170.145.831,06                                   | R\$ 172.685.279,48                                 | R\$ 175.249.870,76                                 |
| 2027                             | R\$ 171.847.289,37                                   | R\$ 175.275.558,68                                 | R\$ 178.754.868,17                                 |
| 2028                             | R\$ 173.565.762,27                                   | R\$ 177.904.692,06                                 | R\$ 182.329.965,53                                 |
| 2029                             | R\$ 175.301.419,89                                   | R\$ 180.573.262,44                                 | R\$ 185.976.564,85                                 |
| 2030                             | R\$ 177.054.434,09                                   | R\$ 183.281.861,37                                 | R\$ 189.696.096,14                                 |
| 2031                             | R\$ 178.824.978,43                                   | R\$ 186.031.089,30                                 | R\$ 193.490.018,07                                 |
| 2032                             | R\$ 180.613.228,21                                   | R\$ 188.821.555,63                                 | R\$ 197.359.818,43                                 |
| 2033                             | R\$ 182.419.360,50                                   | R\$ 191.653.878,97                                 | R\$ 201.307.014,79                                 |
| 2034                             | R\$ 184.243.554,10                                   | R\$ 194.528.687,15                                 | R\$ 205.333.155,09                                 |
| Acréscimo real entre 2024 e 2034 | 10,5%  | 16,1%  | 21,9%  |

Fonte: Prefeitura Municipal de Jaguaré. Elaboração: FJP

Esses valores foram escolhidos levando em consideração as previsões do Boletim Focus do Banco Central (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2023), no qual os agentes econômicos esperam que o crescimento da economia brasileira seja, na média, em torno de 1,5% ao ano. Pode-se destacar a ausência de previsões a partir de 2027, o que faz com que os valores aqui propostos sejam interpretados com a devida cautela.

Com as escolhas de taxas de variação para a RCL da Prefeitura entre 2024 e 2034, as projeções ficaram da seguinte forma:

- acréscimo real de 10,5% em 10 anos, para o cenário pessimista;
- acréscimo real de 16,1% em 10 anos, para o cenário esperado; e
- acréscimo real de 21,9% em 10 anos, para o cenário otimista.

Dessa forma, destaca-se que a capacidade de geração de receitas depende de forma significativa do comportamento da atividade econômica. Esses valores servirão de insumo para as estimativas da relação entre despesas de pessoal e a receita corrente líquida da Prefeitura.



### 3 PROJEÇÕES DAS DESPESAS DA PREFEITURA DE JAGUARÉ – CENÁRIO BASEADO NAS CONTAS DE 2023

Em 2023, a despesa bruta com pessoal do Executivo da Prefeitura de Jaguaré, apurado pelo TCE, foi de R\$ 68,8 milhões (Tabela 2 e 3). Esse valor foi utilizado pela Prefeitura para fins de apuração do limite de gastos com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LFR).

Tabela 2: Despesas de Pessoal de Jaguaré. Projeções com base no PCCV proposto – 2023-2034 (Valores reais)

| Ano  | Despesas de Pessoal                        |   |                            |                   |
|------|--|---|----------------------------|-------------------|
|      | Valores sujeitos ao crescimento vegetativo |   | Demais despesas de pessoal | Total             |
|      | Servidores efetivos atuais                 | Servidores efetivos (futuros concursados) |                            |                   |
| 2024 | R\$ 26.670.834,67                          |   | R\$ 45.138.360,36          | R\$ 71.809.195,03 |
| 2025 | R\$ 27.871.022,23                          | R\$ 9.351.985,13                          | R\$ 37.995.402,94          | R\$ 75.218.410,29 |
| 2026 | R\$ 27.871.022,23                          | R\$ 9.351.985,13                          | R\$ 38.360.447,58          | R\$ 75.583.454,93 |
| 2027 | R\$ 28.707.152,89                          | R\$ 9.632.544,68                          | R\$ 38.734.618,33          | R\$ 77.074.315,91 |
| 2028 | R\$ 28.707.152,89                          | R\$ 9.632.544,68                          | R\$ 39.118.143,35          | R\$ 77.457.840,93 |
| 2029 | R\$ 28.707.152,89                          | R\$ 9.632.544,68                          | R\$ 39.511.256,50          | R\$ 77.850.954,08 |
| 2030 | R\$ 30.898.944,02                          | R\$ 10.367.989,47                         | R\$ 39.914.197,48          | R\$ 81.181.130,96 |
| 2031 | R\$ 30.898.944,02                          | R\$ 10.367.989,47                         | R\$ 40.327.211,98          | R\$ 81.594.145,46 |
| 2032 | R\$ 30.898.944,02                          | R\$ 10.367.989,47                         | R\$ 40.750.551,85          | R\$ 82.017.485,33 |
| 2033 | R\$ 31.825.912,34                          | R\$ 10.679.029,15                         | R\$ 41.184.475,21          | R\$ 83.689.416,69 |
| 2034 | R\$ 31.825.912,34                          | R\$ 10.679.029,15                         | R\$ 41.629.246,65          | R\$ 84.134.188,14 |

Fonte: Prefeitura Municipal de Jaguaré. Elaboração: FJP

Com base nas projeções dos dispêndios de pessoal, o montante alocado em 2034 seria de R\$ 84 milhões, perfazendo incremento real de 22,26% (1,86% ao ano, em média), em relação ao ano de 2023.



Tabela 3: Relação Despesa Pessoal (DP) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) 2024-2034

| Ano                              | Cenário pessimista (RCL cresce em média 1,0% ao ano) | Cenário esperado (RCL cresce em média 1,5% ao ano) | Cenário otimista (RCL cresce em média 2,0% ao ano) |
|----------------------------------|--|--|--|
| 2023                             |  | 41,67%   |  |
| 2024                             | 43,05%   | 42,84%   | 42,63%   |
| 2025                             | 44,65%   | 44,21%   | 43,78%   |
| 2026                             | 44,42%   | 43,77%   | 43,13%   |
| 2027                             | 44,85%   | 43,97%   | 43,12%   |
| 2028                             | 44,63%   | 43,54%   | 42,48%   |
| 2029                             | 44,41%   | 43,11%   | 41,86%   |
| 2030                             | 45,85%   | 44,29%   | 42,80%   |
| 2031                             | 45,63%   | 43,86%   | 42,17%   |
| 2032                             | 45,41%   | 43,44%   | 41,56%   |
| 2033                             | 45,88%   | 43,67%   | 41,57%   |
| 2034                             | 45,66%   | 43,25%   | 40,97%   |
| Acréscimo real entre 2023 e 2033 | 6,1%   | 1,0%   | -3,9%  |

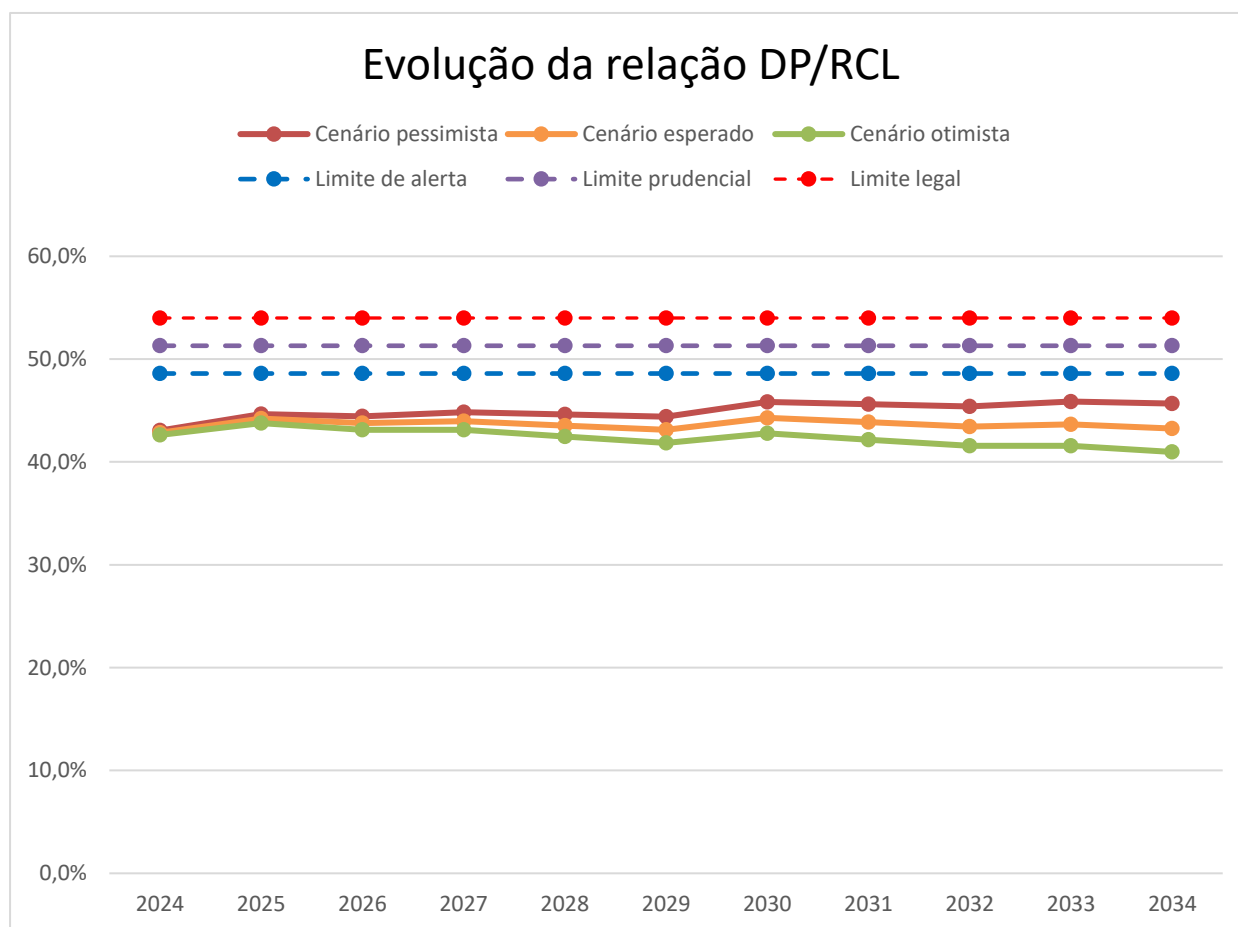
Fonte: Prefeitura Municipal de Jaguaré. Elaboração: FJP

No que tange aos limites da LRF:

- no cenário pessimista (com acréscimo médio da receita em 1,0% ao ano), a relação entre “Despesas de pessoal” e “Receita Corrente Líquida” saltaria de 43,05% para 45,66% em 2034, conforme se observa no Gráfico 1.
- No cenário esperado (incremento real anual da receita em 1,5%), o percentual atingiria 43,25%, na relação entre “Despesas de pessoal” e “Receita Corrente Líquida” em 2034;
- Já no cenário otimista (receita crescendo 2,0% ao ano), as despesas de pessoal passariam a representar 40,97% da RCL em 2034.



Gráfico 1: Projeção da Relação entre Despesas de Pessoal e Receita Corrente Líquida da Prefeitura de Jaguaré com base no PCCV proposto pela FJP – 2024-2034



Fonte: Prefeitura Municipal de Jaguaré. Elaboração: FJP

Conforme apresentado no Gráfico 1, ressalta-se que em todos os cenários projetados para as despesas com pessoal, tendo como base os dados disponíveis, o nível de comprometimento da folha permanece abaixo do limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (54%). Sabendo-se que os dados utilizados como base para a realização das projeções podem ser alterados ao longo do período, a depender de fatores internos/externos e controláveis/não controláveis, indica-se que o aumento dos gastos de pessoal precisa ser aventado com cautela. Como exemplo de alterações que podem prejudicar o percentual atingido do limite de alerta seria uma queda na arrecadação.

No decorrer dos anos, a manutenção ou melhoria da relação entre despesas de pessoal e receita corrente líquida pode se dar a partir do comportamento favorável dos indicadores de atividade econômica. Portanto, recomenda-se o constante acompanhamento do cenário tanto em nível municipal, quanto estadual e nacional.



## 4 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

A partir da elaboração deste relatório de impacto financeiro, foi possível identificar alguns riscos que podem impactar nos resultados encontrados e, conseqüentemente, na tomada de decisão. Para mitigar os riscos identificados, sugerimos que a administração implemente práticas de gestão financeira rigorosas, utilize sistemas de gestão financeira e orçamentária eficazes e promova a colaboração entre os departamentos financeiros e de recursos humanos. Ao longo do processo de levantamento dos dados financeiros foi oportunizado a identificação de melhorias nas informações recebidas, que na prática, podem representar um risco para a qualidade da projeção. A identificação de riscos para os dados utilizados nos levam à necessidade de destacar algumas considerações metodológicas para as estimativas aqui apresentadas. Dentre as possibilidades identificadas, destacam-se:

### 4.1. Subestimação ou Superestimação de Receitas

Considerando que a RCL é um elemento fundamental na presente análise, têm-se que a Subestimação ou Superestimação de Receitas pode ser fator decisivo para mudança dos cenários apresentados. Para o presente estudo, caso o acréscimo das receitas projetadas (1,0%; 1,5% e 2,0%) não se concretizem, pode-se esperar uma mudança substancial no cenário apresentado. Quando as receitas reais são inferiores às receitas projetadas, supõe-se uma piora na relação “Gastos com Pessoal/RCL” podendo culminar assim no atingimento do percentual de limite legal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal. Esse cenário pode ser observado em uma eventual diminuição, por exemplo, dos recebimentos de transferências relacionados ao FPM – que pode gerar uma diminuição na RCL. Destaca-se assim, que para esta projeção não se considerou a possibilidade de diminuição das receitas ao longo do período de 10 anos, se comparada ao ano de 2023.

### 4.2. Premissas financeiras assumidas

A seguir estão destacadas algumas das principais premissas assumidas para a realização das projeções.

- A projeção apresentada não considerou a possibilidade de aplicação de fatores de atualização monetária em decorrência do processo inflacionário. Destaca-se que essa atualização pode gerar efeitos nas receitas e nas despesas com pessoal. Cabe ainda indicar que também não foram consideradas as possíveis atualizações futuras relacionadas à acordos sindicais, aumentos salariais e benefícios adicionais;
- Considerou-se que uma parcela de 90% dos servidores estariam aptos para solicitar a promoção e que 100% dos servidores avançariam por meio de progressão;
- Considerou-se a completude do preenchimento das vagas para os novos servidores e,



- consequentemente, a incidência de 1/3º de férias, décimo terceiro e INSS Patronal de 8% para todos eles;
- Imputou-se que, no ano de 2025, 27% dos contratos temporários serão substituídos por Servidores efetivos (futuros concursados);
  - Considerou-se a completude do preenchimento das vagas para os novos servidores e, consequentemente, a incidência de 1/3º de férias, décimo terceiro e INSS Patronal para todos eles;
  - Para o cálculo de pessoal, considerou-se as informações repassadas pela Prefeitura de Jaguaré quanto à (i) quantidade de servidores em exercício no ano de 2023; (ii) quantidade de vagas a serem abertas em futuros concursos; (iii) salário base para cada um dos cargos; (iv) ocorrência de extinção de cargos por vacância/extinção; e
  - Assumiu-se a irredutibilidade da receita nos próximos 10 anos, ao se considerar as projeções com crescimento de 1,0%; 1,5% ou 2,0%.

#### 4.3. Contexto de coleta dos dados

Uma projeção financeira não é um processo estático. Nesse sentido, o contexto de produção deste documento passou por diversas etapas de constituição. Para tanto, foram realizadas, ao longo de 12 meses, diversas reuniões com os secretários da Prefeitura de Jaguaré para a coleta de dados. A coleta de dados ocorreu não somente uma vez, mas sim em várias ocasiões. Por vezes foi necessário realizar diligências para saneamento de dúvidas/divergências. A construção desta projeção também foi permeada por vários processos de discussões e encaminhamentos. Indica-se ainda, a realização de mudanças estratégicas no PCCV, tanto no início quanto ao final do processo, gerando, assim, uma maior complexidade para a harmonização das solicitações.

Diante do exposto, é esperado que a diversidade de atores e amplitude do tempo de coleta possa trazer alguma imprecisão aos dados-base utilizados nas projeções. Nesse sentido, o monitoramento e revisão contínua das projeções e do PCCV como um todo tende a trazer uma maior acurácia para esse processo. Esse monitoramento deve ter como objetivo garantir o alinhamento das informações entre os departamentos financeiro e de recursos humanos com o intuito de evitar projeções desalinhadas e problemas na alocação de recursos.



## 5 REFERÊNCIAS CONSULTADAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Focus - Relatório de Mercado. Dezembro de 2023. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

MULTICIDADES. Finanças dos Municípios do Brasil. Frente Nacional de Prefeitos. V18 (2023). Vitória, ES: Aequus Consultoria, 2022.

SILVA, Alexandre de Faria. Dependência econômico-financeira e fundo de participação dos municípios: uma análise para os municípios da região de planejamento centro-oeste de minas, estado de minas gerais, no período de 2017 a 20201. Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, v. 41, n. 1, 2023.

---



**DECLARAÇÃO**  
**LC 101/00, ART. 16, INCISO II**

Declaro, em observância ao art. 16 da LC 101/00, inciso II, que o aumento de despesa acarretado pela presente proposição será incorporado à Lei Orçamentária de 2025, em elaboração, de modo a garantir sua adequação, e também declaro que aquele possui compatibilidade com o Plano Plurianual Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Jaguapé, 15 de setembro de 2024

---

Marcos Antônio Guerra Wandermurem  
Prefeito de Jaguapé